

# ORIGENS E O DIREITO A UMA IDENTIDADE QUILOMBOLA

Resultado de investigação finalizada

GT28: Interculturalidade: povos originários, afro e asiáticos na América Latina e no Caribe.

Jordânia de Araújo Souza (PPGA/UFPE/BR)  
Eulália Bezerra Araújo (PPGS/UFPB/BR)  
Dr<sup>a</sup>. Mércia Rejane R. Batista (PPGCS/UFCG/BR).

## Resumo

Com a promulgação do art. 68 do ADCT, que garante aos chamados “remanescentes de quilombos” o reconhecimento de sua identidade quilombola, bem como garante a emissão dos títulos de suas terras pelo Estado brasileiro, observamos um cenário que sugere a necessidade de elaboração de reflexões de caráter não apenas teórico como prático na antropologia. Assim, foi levando em consideração esta emergência de demandas por reconhecimento que realizamos nossa pesquisa junto à comunidade negra de Pitombeira (Várzea/PB/Brasil), que recebeu sua certidão de autorreconhecimento enquanto quilombola em 2005. Considerando que este não foi o único grupo a reivindicar seu reconhecimento na região onde está localizada, ponderamos ser este um cenário de pesquisa desafiador que em certa medida buscaremos apresentar no presente trabalho.

**Palavras-chave:** Pitombeira; Talhado; Identidade Quilombola.

## 1. Introdução

Nos últimos anos, no cenário brasileiro, antropólogos, historiadores, geógrafos, linguistas dentre outros estudiosos têm voltado sua atenção para o estudo das chamadas comunidades remanescentes de quilombos. Esses grupos vêm participando de movimentos reivindicatórios que geraram respostas, tanto no plano simbólico quanto no prático.

Inscritos na Constituição Federal brasileira de 1988, através do Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), aos remanescentes de quilombos foi reconhecido o direito a propriedade de suas terras, sendo atribuição do Estado à responsabilidade pela emissão dos títulos.

Tais conquistas são provenientes da ação desenvolvida pelo Movimento Negro que já em 1986, no I Encontro de Comunidades Negras Rurais, tinha como ponto central de suas reflexões “O Negro e a Constituição Brasileira”, postura esta que refletiu na atuação destes movimentos na demanda pela solicitação de reconhecimento étnico.

Como salienta Arruti (2006) “apesar de ser, em sua literalidade, um ato de *reconhecimento jurídico*, o ‘artigo 68’ é, simultânea e prioritariamente, uma ato de *criação social*” (ARRUTI, 2006, p. 66), o autor ainda acrescenta “o ‘artigo 68’ não apenas reconheceu o direito que as ‘comunidades remanescentes de quilombos’ têm às terras que ocupam como criou tal categoria política e sociológica por meio da reunião de dois termos aparentemente evidentes” (*Ibid*, p. 67).

Deste modo, a promulgação do Art. 68 do ADCT para além de reconhecer o direito à propriedade da terra, fez algo mais complexo, pois instaurou a idéia de uma identidade de ‘remanescentes das comunidades quilombolas’, o que gerou um diálogo custoso e ainda em curso.

Arruti (2006) salienta que quando da incorporação deste Artigo à Carta Constituinte não se tinha clareza dos efeitos que sua inserção implicaria. A própria militância negra, na época da

introdução do Artigo na Constituição, tinha muitas dúvidas com relação a sua formulação, não havendo um conhecimento relativo à realidade da questão fundiária daqueles grupos aos quais tal direito seria direcionado.

Embora existissem muitas dúvidas com relação à proposta apresentada no Artigo 68, para alguns representantes do Movimento Negro uma questão parecia estar fora de discussão, naquela ocasião este Artigo “deveria ter um sentido de reparação dos prejuízos trazidos pelo processo de escravidão e por uma abolição que não foi acompanhada por nenhuma forma de compensação, como o acesso a terra” (*Ibid*, p. 68). Vista enquanto uma medida de reparação o objetivo não era contemplar apenas àquelas comunidades rurais negras que conseguissem documentar o seu vínculo direto com antigos quilombos, mas também aquelas compostas por descendentes de escravos que se encontravam com a posse de suas terras ameaçadas. O que nos permite observar que se mantém aqui uma concepção naturalizada – pois o negro é sempre no mundo rural um descendente de escravos que teriam se fixado em um antigo quilombo.

Contudo, ainda aí se reforça um nexos que depois vai se mostrar muito arriscado: o passado demonstrável instaurado a partir da escravidão. De tal modo, que se subentendia a presença de um número reduzido de conjuntos vivendo ainda em isolamento e revelando certa ‘fantasia’ do esconderijo quilombola. Pode-se deduzir que ao se pensar em reparação e com as sugestões construídas a partir da predominância da experiência de Zumbi<sup>1</sup> posta enquanto um modelo, provavelmente se considerou que a aplicação do art. 68 do ADCT não geraria uma grande mudança. Certamente, pressupôs-se que deveriam existir apenas alguns casos isolados de comunidades negras rurais e isoladas e que a grande questão se dirigiria ao mundo negro e urbano, logo, não se teria um grande problema.

Porém o que se observa com a possibilidade de aplicação de tal direito é uma efervescência de demandas por reconhecimento que surpreende aos participantes mais diretos, bem como a outros setores sociais.

Assim, observamos que o Artigo 68, ao ser aplicado gera um campo novo no qual a antropologia vai participar ativamente. Tal atuação tem desempenhado um papel importante na luta pelo reconhecimento dos direitos étnicos. Nas palavras de O’Dwyer

[...] os antropólogos brasileiros... ao assumirem sua responsabilidade social como pesquisadores que detêm um “saber local” (GEERTZ, 1999, p. 11) sobre os povos e grupos que estudam, fazem de sua autoridade experiencial um instrumento de reconhecimento público de direitos constitucionais. (O’DWYER, 2008, p. 13)

Conforme salienta O’Dwyer (*Ibid*) a participação dos antropólogos brasileiros neste cenário de luta pelo reconhecimento e aplicação dos direitos étnicos e territoriais destes grupos apresentou-se de modo bastante relevante e instigou algumas discussões.

A atuação dos profissionais da Antropologia nos processos de reconhecimento de “comunidades remanescentes de quilombo”, através da Associação Brasileira de Antropologia (ABA) foi fundamental, principalmente na elaboração de questionamentos e busca pela relativização de algumas noções, como a de “remanescentes de quilombo”. Para aqueles pesquisadores não deveríamos usá-las considerando pré-julgamentos, mas sim enfatizar a necessidade de que diante da possibilidade da aplicação do direito constitucional a tais grupos, a análise dos fatos seja percebida também a partir do ponto de vista do grupo ao qual vai ser aplicado o reconhecimento legal.

Considerando tais questões, podemos salientar que ao nos depararmos com tais demandas por reconhecimento devemos avaliar cada processo de reconhecimento de forma particular, posto que são inúmeras as situações com as quais os antropólogos podem se deparar.

---

<sup>1</sup> É importante destacar que o Quilombo de Zumbi dos Palmares tornou-se um modelo adotado por historiadores e membros do Movimento Negro.

Conforme salienta Almeida (2002) é necessário que percebamos que as situações sociais enfrentadas pelos negros foram as mais diversas. No cenário por ele pesquisado, o caso Frechal (MA), a experiência vivenciada pelo autor levou a se pensar que a formação daquele quilombo enquanto constituída a aproximadamente 100 metros da casa grande. O autor chama ainda atenção para o fato de que, com a queda do valor do algodão, da cana-de-açúcar e o endividamento dos fazendeiros acabou resultando na perda de poder por parte destes em relação aos seus escravos e em contrapartida na autonomia por parte de alguns negros.

O autor ressalta que a noção de fuga e isolamento, atreladas a ideia de quilombo histórico, não dá conta de todas as situações vividas pelos negros, posto que as maneiras de edificação da autonomia destes foram as mais diversas; não sendo o caso Frechal, uma exceção, ou mesmo um caso a parte, pois existiram situações nas quais as terras foram adquiridas por meio de doação, ou mesmo através da compra.

No cenário de disputas pesquisado por Almeida, especificamente no caso Frechal (MA), a utilização do paradigma “terra de uso comum” é sugerida enquanto uma ressemantização ao paradigma “fuga e isolamento”, e conforme sugere Arruti embora esta formulação tenha sido sugerida para dar conta de uma situação específica, no caso a situação de Frechal, o que se observa é que o “exemplo tende, assim, a tornar-se norma” (ARRUTI, 2006, p. 91).

Aqui observamos um complicador, pois, como salienta Arruti saímos de um modelo (o modelo idealizado do quilombo de Palmares) e nos deparamos com a criação de outro. O que “para a antropologia é um exemplo de diversidade” é considerado pelo direito como um modelo, “sobre o qual seu *modus* normatizador deve operar”. Assim, acabamos por nos deparar com uma situação na qual, novamente, reduzimos várias experiências a uma.

Conforme sugere Arruti,

Ao serem identificados como “remanescentes”, aquelas comunidades, ao invés de representarem os que estão presos às relações arcaicas de produção e reprodução social, aos misticismos e aos ativismos próprios do mundo rural, ou ainda os que, na sua ignorância, são incapazes de uma militância efetiva pela causa negra passam a ser reconhecidas como símbolo de uma identidade, de uma cultura e, sobretudo, de um modelo de luta e militância negra, dando ao termo uma positividade [...] O uso do termo [...] implica, para a população que o assume (indígena ou negra), a possibilidade de ocupar um novo lugar na relação com seus vizinhos, na política local, frente aos órgãos e às políticas governamentais no imaginário nacional e, finalmente, no seu próprio imaginário [...] trata-se de reconhecer, naqueles grupos – até então marginalizados –, um valor cultural absolutamente novo que, por ter origem em outro quadro de referências, era, até então, desconhecidos deles mesmos. (ARRUTI, 2006, p. 82).

Assim, levando em consideração as demandas postas pela possibilidade de aplicação do direito previsto pelo art. 68 do ADCT, apresentaremos neste texto a emergência pelo reconhecimento da identidade de remanescente de quilombo de um grupo situado no sertão do estado da Paraíba (Nordeste brasileiro) trata-se do reconhecimento enquanto “remanescente de quilombo” da Pitombeira.

## 2. O reconhecimento quilombola da Pitombeira

No estado da Paraíba observamos que a emissão das certidões de autorreconhecimento de comunidades quilombolas inicia-se em 2004, se intensificando apenas em 2005<sup>2</sup>. A mobilização para o encaminhamento do reconhecimento de Pitombeira se iniciou no ano de 2004, sendo em 2005 que o grupo recebe sua certidão de autorreconhecimento emitida pela Fundação Cultural Palmares.

<sup>2</sup> Para mais detalhes ver [http://www.palmares.gov.br/?page\\_id=88](http://www.palmares.gov.br/?page_id=88), site consultado em 05/07/2013.

Pensando o cenário no qual a Pitombeira encontra-se situada, é importante destacar que este não foi o único grupo que reivindicou seu reconhecimento na região do Vale do Sabugi, no sertão paraibano. Antes deles os moradores do Talhado<sup>3</sup> já haviam encaminhado sua solicitação, e no mesmo período em que estava sendo encaminhada a documentação para o reconhecimento da Pitombeira foi solicitado o reconhecimento de um grupo que reside em uma parte do bairro São José (Santa Luzia), sob o argumento de que ali residem pessoas que descendem do Talhado, que migraram de tal localidade e se instalaram naquela área da cidade<sup>4</sup>, a certidão destes últimos foi publicada no D.O.U. em 12 de julho de 2005. Recentemente também pudemos acompanhar a demanda por reconhecimento de um novo grupo na região, alguns moradores do bairro São Sebastião em Santa Luzia que descendem do Talhado estão se organizando em busca de seu reconhecimento enquanto remanescentes de quilombos<sup>5</sup>.

Mencionamos tais encaminhamentos, pois nossa pesquisa nos mostrou que o reconhecimento quilombola dos moradores da Serra do Talhado, parece ter suscitado na região uma efervescência de grupos que passaram a se enunciar enquanto quilombolas. Contudo, o modo pelo qual cada um destes grupos têm construído as narrativas que apoiam suas reivindicações, parece gerar um cenário desafiante ao exercício de pesquisa. Pois alguns grupos se pensam enquanto uma ramificação da mítica<sup>6</sup> Serra do Talhado<sup>7</sup>, esse não parece ser o caso da Pitombeira. Muito embora, ao mesmo tempo em que não apele ao mito do Talhado, quis seu autorreconhecimento em face do Talhado.

Naquela região, a serra do Talhado é a referência para muitos dos que aqui participam do cenário de demandas identitárias e territoriais. E historicamente a Serra é tomada pelos moradores da região como um lugar exclusivo dos ‘pretos’ de acesso e vida difícil. Podemos dizer que é, para os que ouvimos e também para muitos que escreveram sobre, “um lugar a parte”, que não se confunde com outros. Apenas para citar, Linduarte Noronha no seu filme *Aruanda*, que retrata a história de origem daquele grupo e as difíceis condições de vida dos moradores da Serra do Talhado, diz: o “Talhado é um estado social à parte do país”.

Deste modo, pensar os casos de reivindicação dos moradores dos bairros São José e São Sebastião não parece muito complicado, pois num certo plano, uma comunidade urbana e negra emerge como desdobramento, advinda do centro da ‘diáspora’ dos negros da Serra. Porém, no caso da Pitombeira, o discurso se fez no sentido inverso, colocando o Talhado como uma continuação da Pitombeira.

De acordo com a narrativa de alguns moradores do Talhado, bem como da Pitombeira, o fundador mítico da Serra do Talhado, antes de se instalar nas terras do Talhado teria passado pela Pitombeira e depois feito uma permuta entre as terras de tais localidades.

Dentre os moradores mais idosos da Pitombeira, alguns, quando questionados a respeito da possível ligação dos grupos mencionaram que tinham informações de que os fundadores do Talhado antes de lá se instalarem tinham passado pelas terras da Pitombeira.

Embora seja recorrente entre aqueles que residem no Talhado mencionarem a ligação entre estes e a Pitombeira, a história que é contada pelo guardião da memória deste último grupo<sup>8</sup> não

<sup>3</sup> Ver dissertação “Talhando um grupo étnico: o processo de recomposição identitária nas comunidades quilombolas de Serra do Talhado” de autoria de Luiz Rivadávia Prestes Almeida (2010).

<sup>4</sup> Ver detalhes em Souza (2008) e Almeida (2010).

<sup>5</sup> Este movimento vem sendo acompanhado por Eulália Bezerra Araújo. Para mais detalhes ver seu trabalho (ARAÚJO, 2011).

<sup>6</sup> Quando usamos o termo mítico penso aqui na qualidade que se agrega a elementos de ordem distinta e que lhes permite romper com a materialidade e com a própria temporalidade.

<sup>7</sup> Referimo-nos aos moradores dos “bairros” São José e São Sebastião, ao menos no momento, vindos do Talhado ou descendentes dos que lá residiram.

<sup>8</sup> Trata-se de um senhor que na época da entrevista estava com 96 anos. O mesmo falecerá há um ano.

menciona a existência de Zé Bento, fundador mítico do Talhado. Na narrativa de seu Vittor consta a chegada de quatro escravos, na Pitombeira, dos quais um teria ido para as terras do Talhado.

Deste modo, é amparado neste discurso, que a partir de 2004 esta comunidade rural negra passa a reivindicar para si uma nova identidade, a de remanescente de quilombo, e este reconhecimento tem uma repercussão tanto para dentro quanto para fora do grupo.

Nossa pesquisa nos fez perceber que a nomeação deste grupo enquanto quilombola atribui aos moradores da Pitombeira o reconhecimento de uma identidade quilombola, bem como a possibilidade de aplicação do direito previsto no Artigo 68 do ADCT, assim como o acesso a algumas políticas públicas. Porém, é conveniente ressaltar que o reconhecimento de tal comunidade negra rural enquanto diferente é anterior a tal nomeação, e que aquelas pessoas são mais que uma comunidade quilombola; são negros morando na zona rural, que vivem uma situação estigmatizada perante os que residem na cidade, bem como em outras localidades.

Assim, localizada na zona rural do município de Várzea, a Pitombeira trata-se de um povoado<sup>9</sup> onde se encontra uma comunidade negra rural reconhecida desde 2005 pela FCP enquanto “comunidade remanescente de quilombo”. É importante destacar que tal reconhecimento faz gerar visões de fora para dentro da existência de uma comunidade, terminologia que é incorporada por muitos dos membros do grupo, o que não implica dizer que chegando lá encontremos um grupo homogêneo.

A realização da pesquisa nos mostrou que a existência de vários grupos na região do Vale do Sabugi que reivindicaram o reconhecimento da identidade quilombola acionando sua ligação com o Talhado, não os torna um único grupo.

Inclusive entre alguns dos moradores do Talhado que residem na zona urbana do município de Santa Luzia, mais especificamente no bairro São José, onde esta situada a comunidade Urbana do Talhado, perdura a ideia de que os “negros do Talhado” são considerados em Santa Luzia de modo bastante preconceituoso o que não acontece com os “negros da Pitombeira”, na concepção dos primeiros.

Em conversas com moradores da Pitombeira a respeito de eventuais situações de preconceito a maior parte deles relatou que em Santa Luzia não se sentem tão discriminados quanto em Várzea. Nessas conversas ouvimos diversas histórias vividas por alguns deles, nas quais os mesmos eram apontados de modo bastante pejorativo.

Embora os negros da Pitombeira, como são identificados, sejam vistos na cidade de Santa Luzia de modo diferente, quando em comparação com os identificados como do Talhado, consideramos que também existem situações de discriminação para com eles. Nas conversas com alguns dos moradores do grupo pudemos observar que as situações de preconceito narradas se passaram na maior parte dos casos em Várzea, município ao qual eles pertencem territorialmente. Em uma conversa com uma moradora da Pitombeira que possui filhos estudando em Várzea, a mesma nos contou um episódio passado por seu filho na escola, é conveniente salientar que se trata de uma criança, que em um desentendimento com um colega foi chamado de “negro da Pitombeira” e ele se sentiu constrangido pelo tratamento. Observe que o caso nos mostra que não se é qualquer negro, é negro da Pitombeira.

Esta situação nos mostra que o modo pelo qual eles são vistos na cidade de Várzea pode ser demonstrado quando o colega ao se referir ao outro, o faz ligando-o a localidade onde ele reside e aos traços que a localidade carrega, são negros aqueles que moram na Pitombeira. Observamos que as pessoas que fazem este grupo são vistas e/ou apontadas como diferentes, sendo a cor da pele um elemento de considerável relevância neste tratamento diferenciado. Esse acontecimento demonstra um

---

<sup>9</sup> Utilizamos neste momento o termo povoado, considerando o sentido de pequena localidade.

pouco como se constroem os olhares direcionados por pessoas externas ao grupo. Ou, como as pessoas da comunidade reagem diante do outro, indicando aí um campo de tensão e sensibilidades.

É bom perceber que o peso recai a partir de situações relacionais. Para quem vive e convive com Santa Luzia ser negro implica numa condição indesejada e excluída. Logo, os negros são os do Talhado, pois são esses que se cotidianizaram, embora os negros da Pitombeira estabeleçam com este município uma relação de contato frequente, mantida ainda nos dias atuais. Acreditamos tratar-se de uma relação estabelecida há muito tempo e por muitos mantida.

Desconfiamos aqui que os negros da Serra do Talhado podem também ter sido vistos ou mesmo vividos enquanto homens de força, de arma, de bando. Por outro lado, pensamos que os negros da Pitombeira, se fazem numa condição de subordinação, muitos não possuíam terra e prestavam trabalhos para fazendeiros. Ter terra é sofrer o peso de tal propriedade. Na Pitombeira, com pouca terra ou, efetivamente sem terra que garantisse a sobrevivência, a dinâmica se fez através da relação de subordinação a um patrão branco. É negro, só que é ‘de ganho’, ‘do eito’.

Talvez a relação tenha se estabelecido no sentido de que se é negro, mas é um negro que trabalha para fulano e que, portanto conta com a proteção deste fulano. Esta particularidade de ser considerado o negro de fulano, algumas vezes, termina por gerar uma reivindicação de um parentesco com o patrão, com a família branca.

Assim, estes se tratam de dois grupos que se diferenciam ou se constituíram enquanto unidades a partir do exercício da diferença, que não é necessariamente absoluta e pode ser permutada em outros contextos.

Como mencionamos anteriormente embora nos trabalhos que tivemos acesso à leitura e que tiveram como foco de pesquisa os negros do Talhado, seja mencionado o fato de os negros da Pitombeira serem vistos de modo menos estigmatizado no município de Santa Luzia, a pesquisa nos mostrou que o mesmo não se repete quando se refere à Várzea. Por vezes, vistos pelas pessoas externas ao grupo, eles são os negros da Pitombeira, adjetivo que ao ser utilizado já os aponta como diferentes, além da questão relativa à cor é agregada a ligação com a localidade.

Considerando tais relações de contato ponderamos ser interessante refletir um pouco a respeito das elucidações propostas por Barth (1998, 2000) no que tange a análise dos grupos étnicos.

Pensando que a identidade étnica emerge em situações de contraste não sendo, como acreditam alguns autores, produto de comunidades isoladas; Um grupo étnico é, pois uma forma de se afirmar uma identidade contrastiva, em situações de organização social. Assim sendo, mesmo considerando a possível origem comum entre os negros da Pitombeira e os do Talhado, é visível a presença de fronteiras que distinguem esses grupos. Aos serem nomeados como “negros da Pitombeira” e “negros do Talhado” estabeleceu-se uma classificação que distinguia aqueles negros das pessoas ditas brancas da região, bem como diferenciava aqueles negros. Logo, ser negro da Pitombeira é diferente de ser negro do Talhado.

Os moradores da Pitombeira compartilham o sentimento de pertencimento a um grupo. Este grupo compartilha a crença em uma origem comum, logo, aqueles que pertencem a Pitombeira são reconhecidos e identificados como tais. E não é apenas a cor da pele que os distingue, posto que esta não se trate da única comunidade rural de negros da região, acreditamos que um elemento que norteia a distinção deste grupo está ligado ao lugar de onde advêm aquelas pessoas. Ser “negro da Pitombeira” é diferente de ser negro em outros lugares, como, por exemplo, do Talhado.

Assim, para além da observação do dia a dia dos moradores da Pitombeira, salientamos que a observação de uma festa religiosa que acontece na cidade de Santa Luzia, nos possibilita tomar conhecimento da situação vivenciada pelos negros na cidade, a distinção entre os negros da Pitombeira e os do Talhado também pode ser percebida na observação de tal ritual. Trata-se da festa de Nossa Senhora do Rosário, que em Santa Luzia é uma festa de negros, embora seja realizada no mundo dos brancos. Ao analisarmos este ritual, percebemos a participação dos negros da Pitombeira e a não-

participação dos negros do Talhado, elemento que demonstra a existência de uma distinção entre os grupos.

Perguntamo-nos que elementos podem ter gerado tais desdobramentos. A realização/organização da festa de Nossa Senhora do Rosário pelos moradores da Pitombeira, os tornou melhor vistos aos olhos dos demais moradores de Santa Luzia, em detrimento aos do Talhado, que se mantinham “isolados” na serra? Esta diferenciação tem alguma ligação com o fato de que há a possibilidade de que, no caso da Pitombeira, tenha existido uma relação entre um patrão branco e eles, logo que existiu a possibilidade de proteção por parte do patrão? Como se estabeleceram as relações entre os negros da Pitombeira e os moradores do município de Santa Luzia? E ainda como se estabeleceu a convivência entre os negros da Pitombeira e o restante da população de Várzea? No presente texto não elaboramos respostas para todas estas questões, embora as duas primeiras soem mais como hipóteses do que perguntas propriamente.

A festa do Rosário é um momento que nos permite observar as fronteiras existentes no que consideramos nosso cenário de pesquisa (Várzea e Santa Luzia). Essas fronteiras não são apenas entre aqueles que se consideram brancos e os negros da região, são também entre negros e negros.

Pensando um grupo étnico com base na perspectiva que o entende enquanto uma forma de organização social, Barth (1998[1969]) chama nossa atenção para as fronteiras.

Para Barth não é o conteúdo cultural o que define um grupo étnico, o autor salienta que o foco de investigação deve ser a fronteira étnica (é nela onde o grupo estabelece seus critérios de pertencimento e exclusão). Embora reconheça que as fronteiras possam possuir um caráter territorial, o autor salienta que estas fronteiras são sociais, sendo por meio delas expressas as diferenças entre os grupos, assim não é através do isolamento que elas são mantidas, mas no processo de interação.

É, pois nestas situações de contato, na vivência de uma festa que também podemos perceber as fronteiras que marcam estes grupos. Ser da Pitombeira, ser do Talhado e até mesmo ser um negro em Santa Luzia (que não se liga a estes dois grupos) carrega implicações distintas.

Conforme procuramos demonstrar em algum momento deste texto o pertencimento daqueles identificados enquanto da Pitombeira está atrelado não apenas a uma questão de cor, mas principalmente a origem do grupo e ao lugar desta origem. Deste modo eles são identificados pelas relações de parentesco que os ligam a uma origem comum, bem como a uma localidade.

Com a realização da pesquisa pudemos observar que são identificados enquanto da Pitombeira aqueles que compartilham um sentimento de pertencimento ao grupo. Este sentimento é pautado numa relação de parentesco, que é combinada a uma ligação com o lugar de origem.

Assim, aqueles que residem na Pitombeira, mas não possuem nenhuma destas ligações com o grupo não são reconhecidos enquanto pertencentes ao mesmo. Entre os que não possuem ancestrais da Pitombeira; aqueles que ali nasceram, mas não possuem laços consanguíneos com o grupo e os que ali chegaram através do casamento, estes não são vistos enquanto descendentes do grupo. Porém também não são considerados como externos/“de fora” ao/do grupo, sendo por nós aqui chamados de “ambíguos”.

Considerando que uma característica distintiva dos grupos étnicos é a auto-adscrição e a adscrição por terceiros, Barth sugere que as características que identificam um grupo étnico são a auto-definição e atribuição por terceiros.

E ponderando o exposto por Lask (2000) quando a autora sugere que “um determinado evento pode ser vivido e interpretado a partir de diferentes modelos, de acordo com o contexto cultural do participante” (LASK, 2000, p.13) consideramos que a festa do Rosário pode ser pensada enquanto uma situação social que nos permite a visualização das fronteiras existentes nessa região. Observamos na festa momentos que são compartilhados entre brancos e negros; negros e negros, mas não é este compartilhamento que os tornam uma Irmandade.

### 3. Algumas Considerações

O exercício de pesquisa empreendido junto à comunidade da Pitombeira em certa medida nos permitiu acompanhar o processo de enunciação da identidade quilombola vivenciado pelo grupo. Assim foi através da possibilidade de aplicação do direito garantido pelo Estado que aquela coletividade passou a se articular em busca de seu reconhecimento.

Foi a partir da pesquisa que empreendemos junto ao grupo desde agosto de 2009 que construímos este texto no qual trazemos para a reflexão a situação vivenciada pelos moradores da Pitombeira que agora compartilham uma identidade quilombola. Assim, apresentamos algumas reflexões a respeito da história do grupo e a maneira como a mesma foi e tem sido utilizada por eles. Com a pesquisa pudemos observar que a narrativa sobre a origem da Pitombeira não é unívoca, embora entre seus moradores o modo pelo qual se destaca a fundação daquele lugar, a partir da vinda de quatro escravos, seja o que faz parte do imaginário daquela população, existem outras figuras que são mencionadas em outros cenários.

Outro elemento presente na oralidade daquelas pessoas refere-se à ideia de que, um daqueles escravos que se estabeleceu na Pitombeira teria saído em busca de um novo lugar no qual existisse material necessário para seu trabalho. Nesta vertente da narrativa aquele que saiu da Pitombeira teria se instalado nas terras do Talhado e lá construído uma nova coletividade.

Lembramos aqui Weber (WEBER, 2004[1922]) que em suas elucidações ao associar a noção de grupo étnico à ideia de pertencimento subjetivo, salienta que é a crença no partilhar uma origem comum (seja ela real ou imaginária) que gera um “sentimento de comunidade” através do qual se identificam as noções de pertencimento e exclusão (pertencimento em relação àqueles que compartilham tal sentimento e exclusão aos que se posicionam de modo diferente).

O sentimento de pertencimento daqueles que fazem parte da Pitombeira é marcado pela partilha de uma origem e costumes, bem como da estigmatização sofrida por eles na região. Ao serem identificadas enquanto negros da Pitombeira àquelas pessoas não são apenas atribuídas características relativas à cor da pele, mas também ao lugar de origem que eles partilham.

Ao nos voltarmos para o cenário posto pela Festa do Rosário, pudemos observar uma diferenciação existente entre os negros da Pitombeira e os demais negros da região (“negros do Talhado”, da Irmandade do Rosário, etc.).

Este elemento sugere um caminho possível para a análise, visto através do modelo posto pela festa e da devoção ao mundo e a religião dos brancos. Como mencionamos em trabalho anterior<sup>10</sup>, a festa de Nossa Senhora do Rosário tem a sua origem vinculada a Pitombeira e de acordo com seu histórico embora idealizada pelos negros que moravam na região foi organizada com o auxílio do proprietário das terras, que era branco, além do fato de que o modo pelo qual a relação entre tal patrão e seus negros é mencionada como uma relação de relativa proximidade.

Podemos considerar que é possível que tal relação de diferenciação tenha alguma ligação com o modo pelo qual cada um destes grupos vivenciou sua relação com a terra e o trabalho. Imaginamos que os negros do Talhado tenham sido vistos como homens de bando, valentes; enquanto que entre os que fazem a Pitombeira é recorrente a informação de que muitos viveram a situação de trabalho para um fazendeiro branco, logo a situação de subordinação, elemento que pode lhes ter garantido a proteção do patrão que o fazendo ganhariam destes a fidelidade.

Assim, a pesquisa nos permitiu perceber a existência de um sistema de classificação, no qual os negros se diferenciam através de critérios de pertencimento; dentre os quais ressaltamos a relevância da relação entre identidade e localidade seja ela incluyente ou excluyente.

---

<sup>10</sup> Para detalhes, ver Souza 2011.



Logo, é com base nesta diferenciação, bem como nas informações a respeito da origem do grupo e da realidade vivenciada por eles, que os moradores da Pitombeira, através da articulação com entidades de mediação que discutem e apoiam a questão do negro na Paraíba, reivindicaram o seu reconhecimento enquanto sujeitos de direitos através da identificação como uma comunidade remanescente de quilombo.

O reconhecimento dos moradores da Pitombeira enquanto remanescentes de quilombo trouxe para o grupo o acesso a políticas públicas diferenciadas bem como a possibilidade de garantia da posse das terras por eles ocupadas. Além de tais benefícios o reconhecimento da Pitombeira permitiu que o grupo passasse a circular em outros cenários, e foi através destes trânsitos que seus representantes começaram a interagir com outros grupos, assim como com agentes dos mais variados universos (acadêmicos, militantes, funcionários do Estado, etc.). O que possibilita aos moradores da Pitombeira a aquisição do conhecimento de seus direitos, ou mesmo esclarecimentos com relação a tais direitos. É, pois, através de tal articulação que o grupo teve seu Relatório Técnico de Identificação e Delimitação elaborado no ano de 2012 e encontra-se com seu processo de demarcação em andamento.

#### 4. Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de (2002). Os quilombos e as novas etnias. In: O'DWYER, Eliane Cantarino (Org.) *Quilombos: identidade étnica e territorialidade*. Rio de Janeiro: Editora FGV; Co-edição: ABA.

ALMEIDA, Luiz Rivadávia Prestes (2010). *Talhando Um Grupo Étnico: o processo de recomposição identitária nas comunidades quilombolas de Serra do Talhado*. Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais, apresentada junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Centro de Humanidades, Universidade Federal de Campina Grande. Campina Grande/PB.

ARAÚJO, Eulália Bezerra (2011). Tornando-se Quilombola no Monte São Sebastião (Santa Luzia/PB): Etnografando as discussões sobre origem e a questão dos direitos no idioma do Parentesco. Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais, apresentada junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Centro de Humanidades, Universidade Federal de Campina Grande. Campina Grande/PB.

ARRUTI, José Maurício P. A. (2006). *Mocambo: antropologia e história do processo de formação quilombola*. Bauru, São Paulo: Edusc.

BARTH, Fredrik (1998). Grupos étnicos e suas fronteiras. In: POUTIGNAT & STERIFF-FENART. *Teorias da etnicidade. Seguido de grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth*. Trad. de Elcio Fernandes. São Paulo: Fundação Editora da UNESP.

\_\_\_\_\_ (2000). Processos étnicos na fronteira entre os Pathan e os Baluchi. In: *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas*. Organização e apresentação de Tomke Lask. Trad. J. Cunha Comerford. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria.

BRASIL (2005). Constituição da República Federativa do Brasil (1988): texto constitucional promulgado em 05 de outubro de 1988, com alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais N°s 1/92 a 45/2004 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão N°s 1 a 6/94. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas.

LASK, Tomke (Org.) (2000). *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas*. Tradução de Jonh Cunha Comerford. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria.

O'DWYER, Eliane Cantarino (Org.) (2002). *Quilombos: identidade étnica e territorialidade*. Rio de Janeiro: Editora FGV; Co-edição: ABA.

\_\_\_\_\_. (2008). Terras de Quilombo no Brasil: direitos territoriais em construção. *Ariús*, Revista de Ciências Humanas e Artes, vol.14, nº1/2.

SOUZA, Jordânia de A. *A construção da identidade quilombola no bairro São José – Santa Luzia/PB*. Monografia de Bacharelado em Antropologia apresentada junto a Unidade Acadêmica de Ciências Sociais. Campina Grande: Universidade federal de Campina Grande.

\_\_\_\_\_. (2011). *Etnografando a Pitombeira (Várzea/PB): Disputas e divergências entre origens e direitos a [uma] identidade quilombola*. Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais/PPGCS-UFCG. Campina Grande/PB: UFCG-CH, 2011.

WEBER, Max (2004). Relações comunitárias étnicas. In: *Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*, vol I. Trad. R. Barbosa e K. E. Barbosa. Brasília: Editora da UNB; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

## 5. Fontes Áudio Visuais

NORONHA, Linduarte (1960). Arruada. Documentário Brasileiro. Comunidade Talhado – Santa Luzia – PB. Produção: Instituto Joaquim Nabuco e Pesquisas Sociais – PE.

## 6. Sites visitados

<http://www.palmares.gov.br/>